



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

ex. 302



ARQUIVADO
CAIXA 37/82

PROCESSO Nº

889 / 82

1º JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: JOSÉ MARCELINOC COSTA SILVA
Endereço Rua R-16, esq. c/R-17 nº 128 S, Oeste
Nesta

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: STEEL - SOCIEDADE TÉCNICA DE ENG.
Endereço E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua 03 nº 623 s/01 - Centro
Nesta

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO

Hs. extras, disponibilidade hs. diárias

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de abril
do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu, [assinatura] p/ Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO
02/06/82 às 12:45 hs

= PRO =

JUSTIÇA DO TRABALHO
T.R.T. - 3.ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

RECLAMANTE	889182 José Marcelino Costa Silva		
RECLAMADO	Steel - Sociedade Técnica de Engenharia e Empreendimento Ltda.		
	LOCAL:	Goiânia	DATA: 05/04/82
			Nº: 1777/82
	OBJETO: Hs. extras, disponibilidade hs. diárias.		
	ESPÉCIE:	Verbal	OBSERVAÇÕES: 2º andar
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
Audiência: 02/06/82 às 12:05 hs.			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1a. J.C.J.,
sob nº 1777 /19 82

[Assinatura]
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 05 dias do mês de abril do ano de 1982 com-
pareceu perante a ~~Diretoria~~ ~~xxxxxx~~ Setor de Distribuição,
o reclamante José Marcelino Costa Silva,
nacionalidade brasileiro, profissão Pintor,
estado civil casado, residente à Rua R-16, esq. c/R-17, nº 128-
Setor Oeste., portador da CTPS nº 36.863,
série 589, que apresentou reclamação contra Steel-Sociedade Técnica de
Engenharia e Empreendimentos Ltda., estabelecido
à Rua 3, nº 623-sala 01-Centro., declarando o seguinte:

Admissão: 14/ 04/ 81.	Salário: Cr\$ 87,57 por hora
Opção : 14/ 04/ 81.	Forma de pagamento : semanal
Saída : 17/ 11/ 81.	Horário de trabalho: 7 às 17 horas.

Que esteve de 03 de agosto à 06 de setembro de 1981 à dispo-
sição do empregador e não recebeu o salário respectivo.; que tem além
do saldo supra, 35 horas extras trabalhadas e não as recebeu.

Assim pede:

33 dias de disponibilidade de 9 horas diárias.....	26.008,29
35 horas extras c/20%	3.677,80
TOTAL	29.686,09



forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Colony
7/ Funcionário responsável

Jose Marcelino Costa Silva

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou
(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de ins-
trução e julgamento.

Goiânia, 05 de abril de 19 82.

Colony

C.B.F.
E.M.F.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

INTIMAÇÃO N.º 2148/82
Proc: 889/82

Sr. _____

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:
JOSÉ MARCELLINO COSTA SILVA

Intimo-o, pela presente, a comparecer perante esta
1ª Junta de Conciliação e Julgamento, na Av. Goiás nº 382 - 2º
andar - Centro, às 12:45 (doze e
quarenta e cinco) horas do dia 02
(dois) do mês de Junho -82,
para a audiência relativa à reclamação acima referida., ocasião
em que V.Sª deverá oferecer a sua resposta, pena de revelia.

Em anexo, cópia da reclamação.

Goiânia, 06 de Abril de 1982

Diretor de Secretaria

A
STFEL = SOC. T.DF ENG. E EMP. LTDA
Rua 3 nº 623 - S/ 01 - Centro

12 Deed
12 Abril
82

JUNTADA 45 f.

Nesta data, fago Juntada aos presentes autos

Aos 02 de 06 de 1982

Diretor de Secretaria

JUNTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 889 / 82

Aos 02 dias do mês de junho do ano de 1.º 82,
às 12:45 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação
ajuizada por JOSE MARCELINO COSTA SILVA
contra STEEL-SOCIEDADE TECNICA DE ENG.E EMPREENDIMENTOS LTDA.
relativa a hs.extras, etc.

no valor de Cr\$ 29.686,09

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, ausente o recte, resolveu a Junta arquivar sua...
reclamação na forma legal.

Custas, pelo recte, no importe de Cr\$2.165,00, calcu-
ladas sobre Cr\$29.686,09, valor do pedido, dispensadas.

Encerrou-se a audiência.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho
[Assinatura]
Vogal R. dos Empregadores
[Assinatura]
Vogal R. dos Empregados

[Assinatura]
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Diretor do Trabalho de Goiás - Go.

...adobe...
...de 1912...
...de 1912...
...de 1912...

de 1912

de 1912

SECRET-SOCIEDADE LEMICA DE ENG. E EMPREENDIMENTOS LTDA.

JOSE MARCELIO COSTA SILVA

Instituto e Engenharia

Expediente Domestico Bexella

Daniel Lima

Elton Teixeira de Azevedo Filho

Costa

12:42

05

1912

25

de 1912

1

888

85

12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O 49 +

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 02 de julho 1.9 82


Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.


Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.


Juiz Presidente
PLATON TEIXEIRA DE A. FILHO

